ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.414/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$71.386,74".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$71.386,74 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$22.386,74
Sub-total:.....R$22.386,74

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.1221.0023.2087 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$37.000,00
Sub-total:.....R$37.000,00

03.009.08.1221.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$7.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$12.000,00
TOTAL:.....R$71.386,74

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R$20.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.386,74
Sub-total:.....R$22.386,74

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.1221.0023.2087 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.000,00
Sub-total:.....R$9.000,00

03.009.08.1221.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$24.000,00
33.90.46.00 – Auxílios Alimentação.....R$16.000,00
Sub-total:.....R$40.000,00

TOTAL:.....R$71.386,74

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:55F85389

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2013. Edição 0887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/